



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROC. E-	12,010 152 2009
DATA	08/06/2009 FLS. 143
RUBRICA	ID-50239487

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 611

DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A –
NEGA PROVIMENTO AO RECURSO
CONTRA A DELIBERAÇÃO
AGETRANSP/CD Nº 580/2014.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.152/2009, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

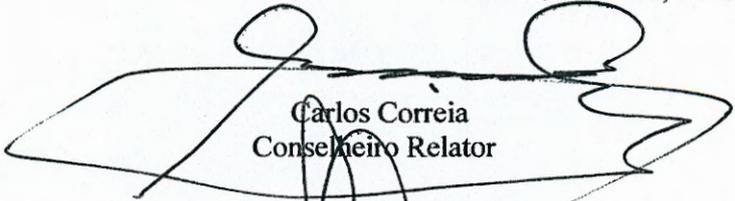
DELIBERA por:

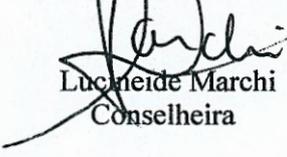
Art. 1º - Conhecer do recurso, presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP/CD nº 580/2014, de 04 de agosto de 2014, publicada no DOERJ em 15 de agosto de 2014.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA – que, após o trânsito em julgado, seja lavrado o competente auto de infração e proceda às anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014.


Carlos Correia
Conselheiro Relator


Luciene de Marchi
Conselheira


Arthur Bastos
Conselheiro


Aparecida Gama
Conselheira


Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento